



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA AGLUTINATIVA AO PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 4 DE 2015, DECORRENTE DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 664/2014

Referência

Altera as Leis nº 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003.

EMENDA AGLUTINATIVA Nº *2*, de 2015
(DO SENHOR DOMINGOS NETO E OUTROS)

Aglutine-se ao texto do PLV n. 4/2015 apresentado à Medida Provisória n. 664/2014, o seguinte texto, resultante do texto da Emenda n. 45 (destaque n. 8) e da Emenda n. 36 (destaque n. 19).

O art. 29 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, constante do art. 3º do PLV n. 4/2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art.29.....

↓
§ .12.. O fator previdenciário não será aplicado quando o segurado for pessoa com deficiência, condição aferida mediante avaliação de perícia médica (NR).

[Assinatura]
DEPUTADO DOMINGOS NETO
[Assinatura]
PCdoB

[Assinatura]
PT